

## ***Petrobras informa sobre o leilão dos volumes excedentes ao Contrato de Cessão Onerosa***

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2019 – A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 09/04/2019, informa que, em 18/04/2019, foi publicada a Resolução do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) nº 6, dispondo sobre os parâmetros da licitação dos volumes excedentes ao Contrato de Cessão Onerosa, sob o regime de Partilha da Produção, sendo notificada que deverá manifestar o interesse em exercer seu direito de preferência nas áreas do leilão em até 30 dias após a publicação da resolução.

Em 23/04/2019, foi publicada a Portaria do Ministério de Minas e Energia nº 213, definindo os critérios para cálculo da compensação devida pelo vencedor da licitação à Petrobras, em razão do diferimento do seu fluxo de caixa, conforme previsto na Resolução CNPE nº 2, de 28/02/2019.

A Petrobras aguarda ainda a definição acerca da medida que permitirá à União o pagamento do ressarcimento, no valor de US\$ 9,058 bilhões, calculados na data de referência, decorrente da revisão do contrato de Cessão Onerosa, para submissão do tema às instâncias competentes para aprovação.

A Companhia analisará as normas publicadas para realizar sua avaliação acerca do exercício do direito de preferência no leilão dos excedentes da Cessão Onerosa.

No que diz respeito à revisão do contrato de Cessão Onerosa, por se tratar de transação com Parte Relacionada envolvendo a União, tal operação deverá ser submetida à prévia avaliação do Comitê de Minoritários e do Comitê de Auditoria Estatutário e aprovada pelo Conselho de Administração, por, pelo menos, dois terços dos conselheiros presentes.

[www.petrobras.com.br/ri](http://www.petrobras.com.br/ri)

Para mais informações:  
PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. – PETROBRAS | Relacionamento com Investidores  
e-mail: [petroinvest@petrobras.com.br](mailto:petroinvest@petrobras.com.br) / [acionistas@petrobras.com.br](mailto:acionistas@petrobras.com.br)  
Av. República do Chile, 65 – 1002 - 20031-912 - Rio de Janeiro, RJ  
Tel.: 55 (21) 3224-1510 / 994710800-282-1540

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários), e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934, conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas as expectativas dos administradores da Companhia. Os termos "antecipa", "acredita", "espera", "prevê", "pretende", "planeja", "projeta", "objetiva", "deverá", bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas previstos ou não pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.